Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 11/11/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 141/2013.

ALTERA O § 3º DO ART. 18; DA RESOLUÇÃO 92, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal – LOM e art. 180, inciso II, e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e ele com fundamento no art. 30, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno combinado com o art. 45, inciso IV da Lei Orgânica, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do § 3º do Art. 18**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 ...

§ 3º A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as sessões legislativas posteriores será em sessão extraordinária até o dia 15 de dezembro do exercício financeiro em vigor, com posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente, em horário definido por ato do Presidente da Câmara e sob as penas da Lei".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 08 de novembro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE

Presidente